



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 055/2022

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001081/22
Senha: CF0E74F

Senhor Governador,

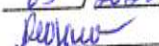
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Dr. Hélio** que:

“Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que Regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do estado do Piauí, para estabelecer a contagem de prazos em dias úteis e sua suspensão no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

PROTOCOLO KARNAK
SEI nº <u>00010.001510/2022-07</u>
AP nº _____
<u>14</u> / <u>03</u> / <u>2022</u>
 ASSINATURA

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214